

Proposta Plano Diretor

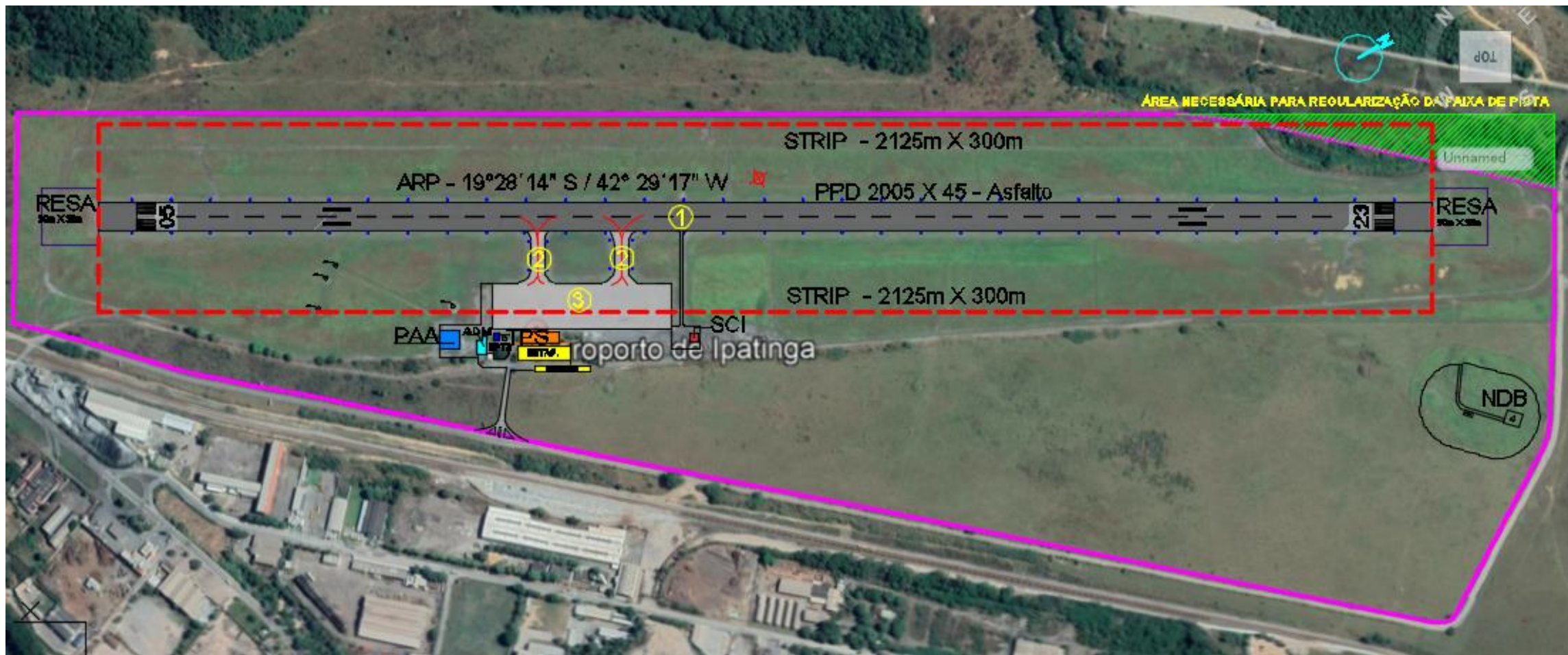
Aeroporto Usiminas (SBIP) Santana do Paraíso/MG

Novembro/2021

Paula Hosannah de Carvalho
Andrea Leal Costa Santos
Eduardo Augusto Faccin

Superintendência de Engenharia - DOEG
Gerência de Projetos Lado Ar - EGPA
Coordenação de Plano Diretor e Integração Urbana – EGPA-3

O Plano Diretor Aeroportuário fornece diretrizes para a expansão da infraestrutura aeroportuária, satisfazendo a demanda da aviação de maneira financeiramente viável e sendo compatível com o meio ambiente, o desenvolvimento da comunidade e outros modos de transporte.



LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005 - Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.



cabe à ANAC a aprovação de Planos Diretores Aeroportuários (PDIR).
Para aeródromos compartilhados, de interesse militar ou administrado pelo Comando da Aeronáutica, a aprovação do PDIR será conjunta entre Comaer e ANAC

ANAC

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 18 DE JUNHO DE 2010 - Dispõe sobre a aprovação de Planos Diretores Aeroportuários.



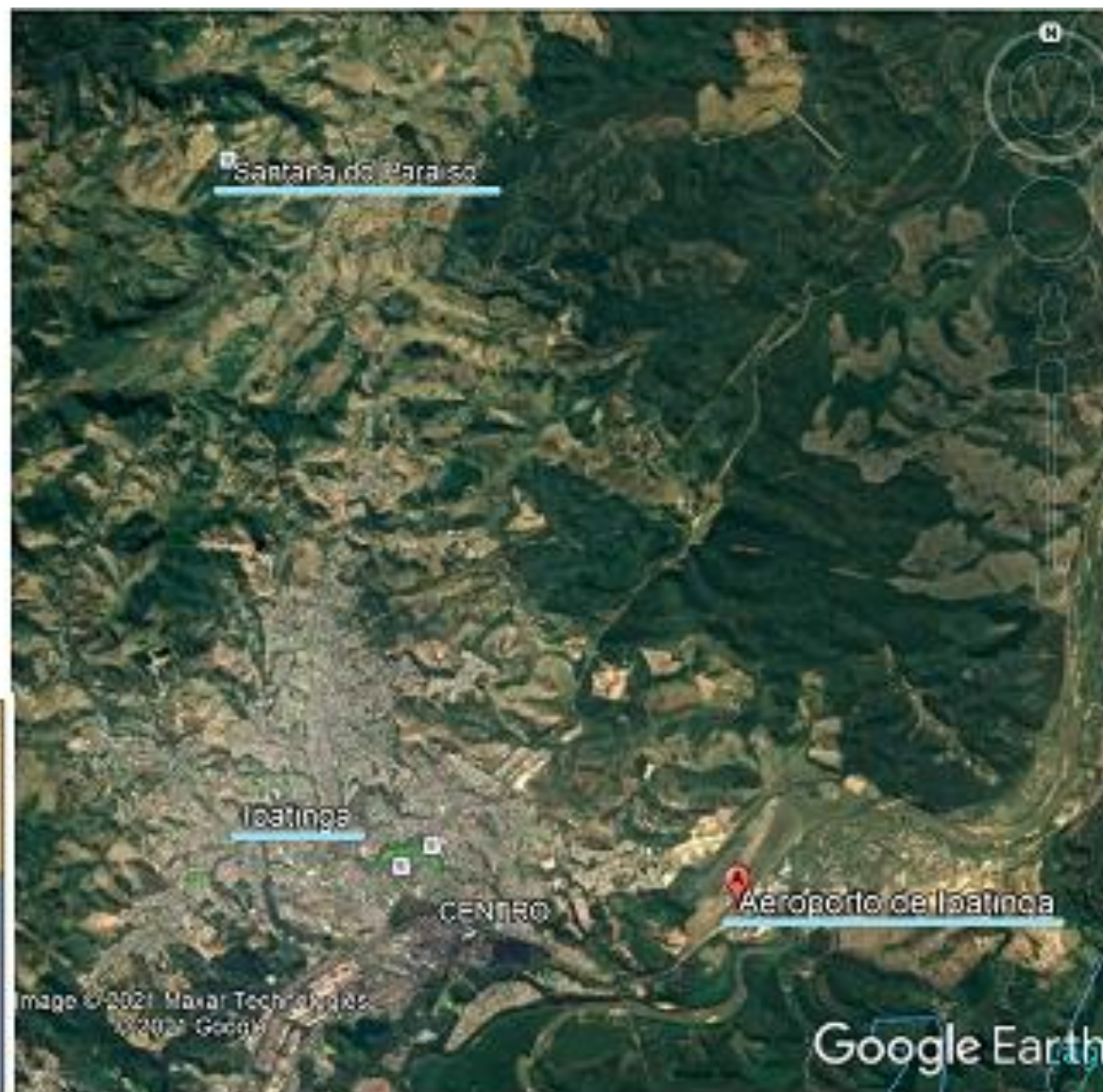
A aprovação de PDIR é requisito obrigatório para aeródromos que recebem voos de empresas aéreas que prestam serviço de transporte aéreo regular de passageiros ou carga.

ANAC

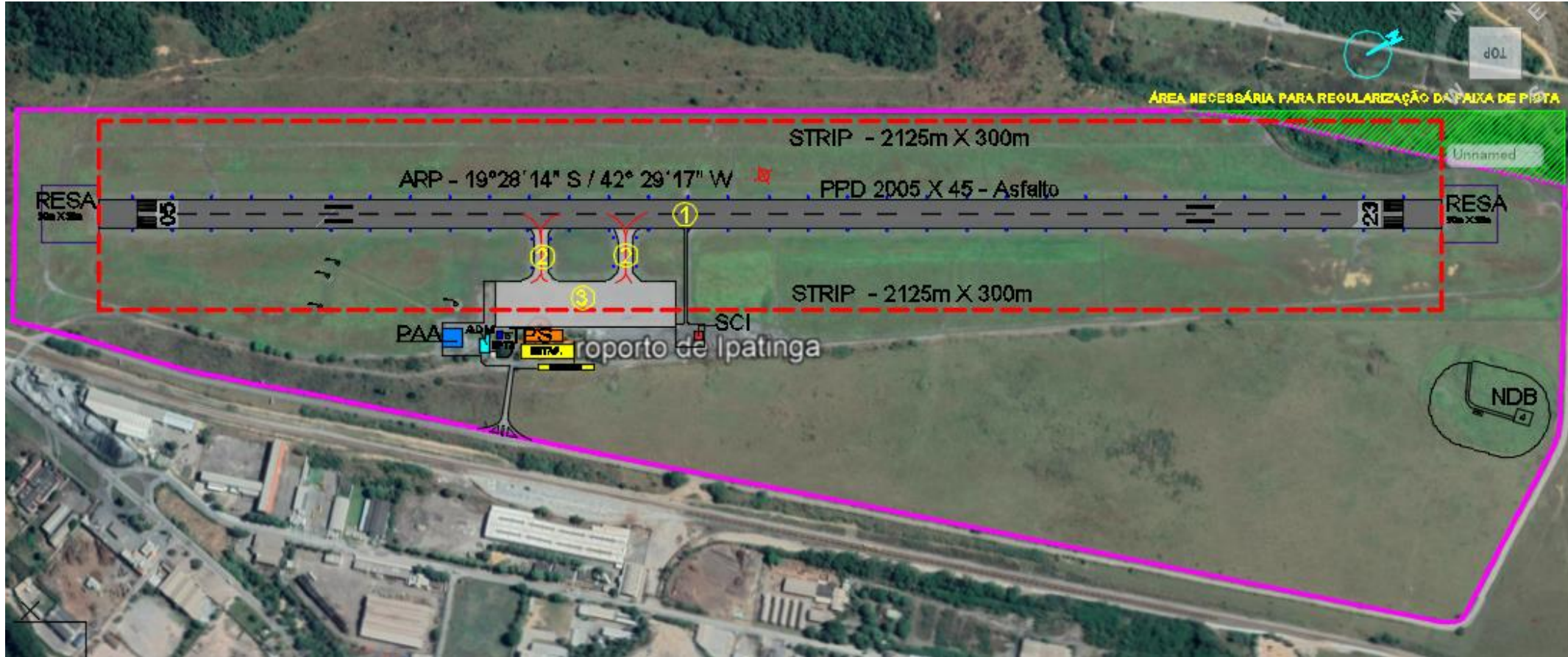
PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços.

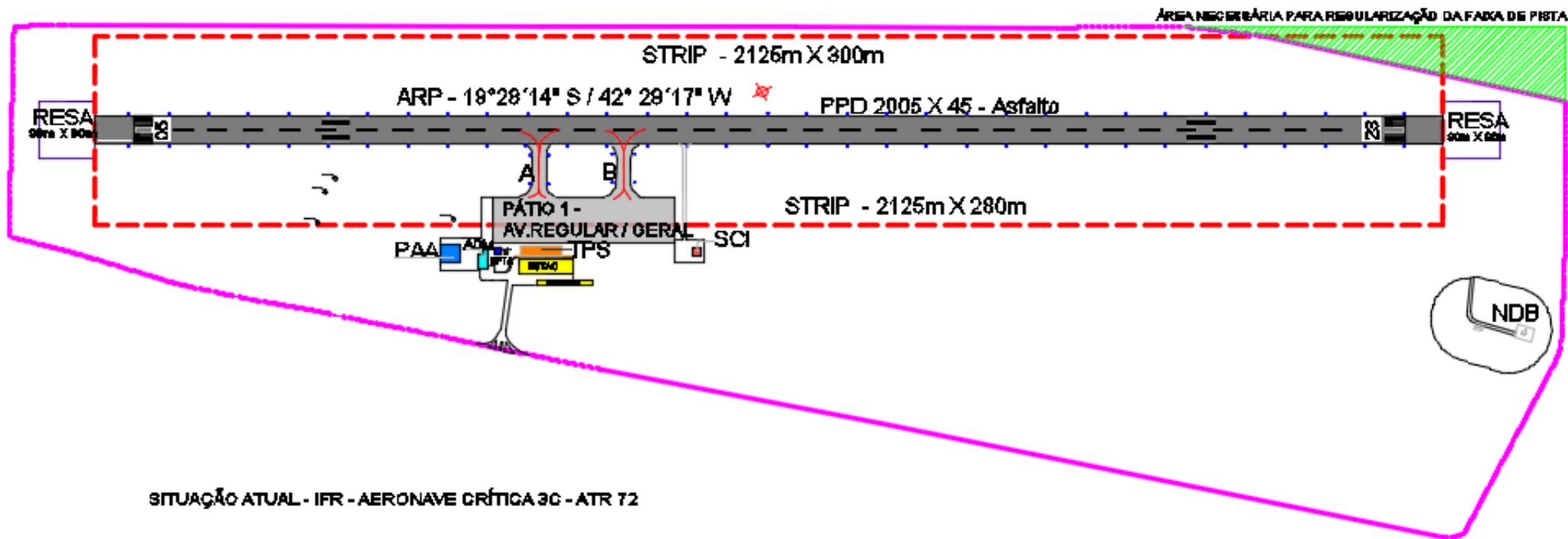
	Tipo de processo a ser solicitado					
	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Privado	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Privado	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Aprovação de Plano Diretor de Aeródromo Público	Aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna de Aeródromo Público
Documentação a ser entregue à ANAC						
1. Formulário Qualificação de Responsáveis ¹	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ¹		✓		✓	✓	✓
3. Requerimento de registro de Plano de Zoneamento de Ruído ¹	✓	✓	✓	✓		
4. Relatório e Plantas das Curvas de Ruído para validação			✓	✓		
5. Requerimento de aprovação de Plano Diretor ¹					✓	
6. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto					✓	
7. Requerimento de aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) ¹						✓
8. Identificação do Perigo da Fauna - IPF e Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF						✓
Dos Prazos						
1. Prazo de análise	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 Dias ²	90 Dias



- **Reservar áreas** para o atendimento das potencialidades futuras de desenvolvimento além do horizonte de planejamento;
- Assegurar a ocupação do sítio para a sua **capacidade máxima**;
- Atender aos critérios preconizados no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 154 (**RBAC 154** – Projeto de Aeródromos), da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para a configuração geral do aeroporto;
- Buscar uma relação equilibrada (**balanceamento**) entre a capacidade do sistema de pistas e dos demais componentes para a máxima utilização do sítio e em cada fase de desenvolvimento;
- Considerar os aspectos do **meio-ambiente** e de **relacionamento urbano**, principalmente quanto às restrições ambientais e impactos do desenvolvimento do aeroporto sobre a área circunvizinha ao sítio aeroportuário;
- Priorizar os aspectos de **economicidade** e **balanceamento** na equalização entre capacidade, demanda projetada e expansões previstas;



- 1) PPD (2005m x 45m)
- 2) TAXIWAYS A e B
- 3) PÁTIO DE AVIAÇÃO REGULAR / GERAL

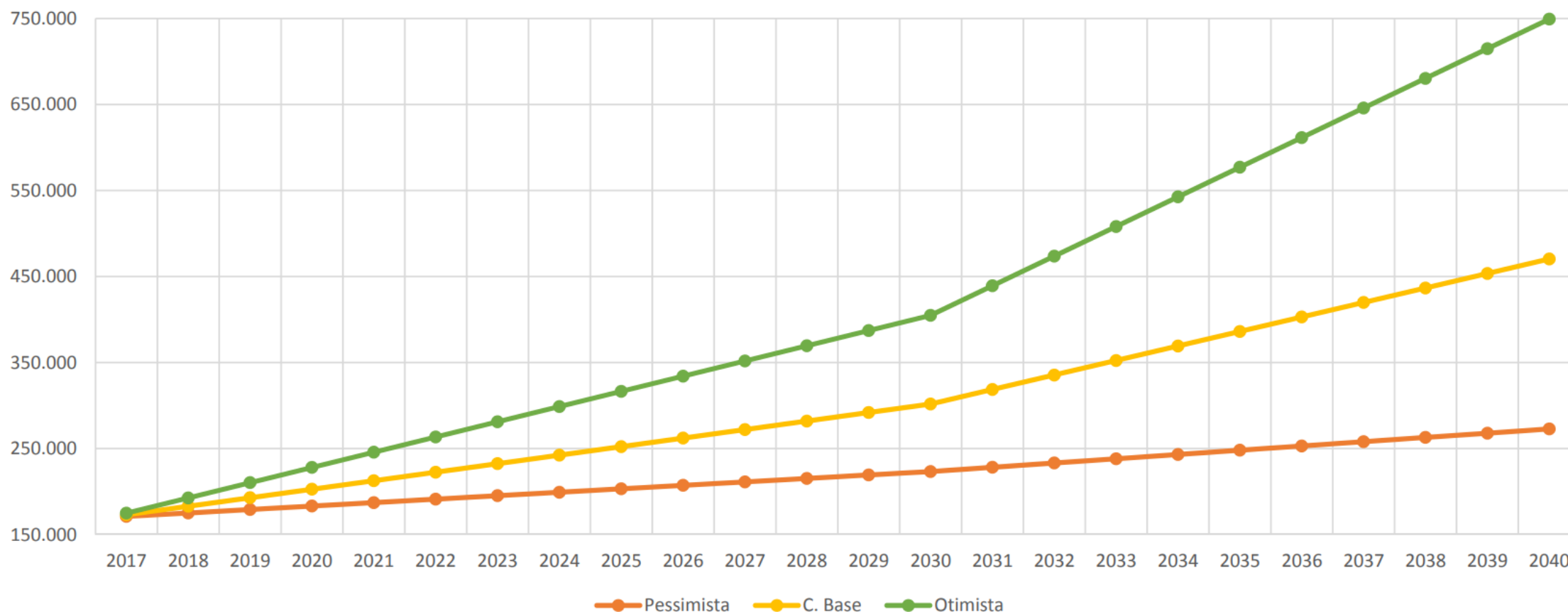


SITUAÇÃO ATUAL - IFR - AERONAVE CRÍTICA 3C - ATR 72

- CAPACIDADE DA PISTA:
87.400 mov/ano
- VFR/IFR
NÃO PRECISÃO
- AERONAVE CRÍTICA:
ATR 72 (3C ICAO)
- PPD
2005 m X 45 m
- ÁREA PATRIM.
1.352.476 m²
- NECESSITA
DESAPROPRIAÇÃO
PARA
REGULARIZAÇÃO DA
FAIXA DE PISTA
- PÁTIO DE AERONAVES
IRREGULAR (DENTRO
DA FAIXA DE PISTA)

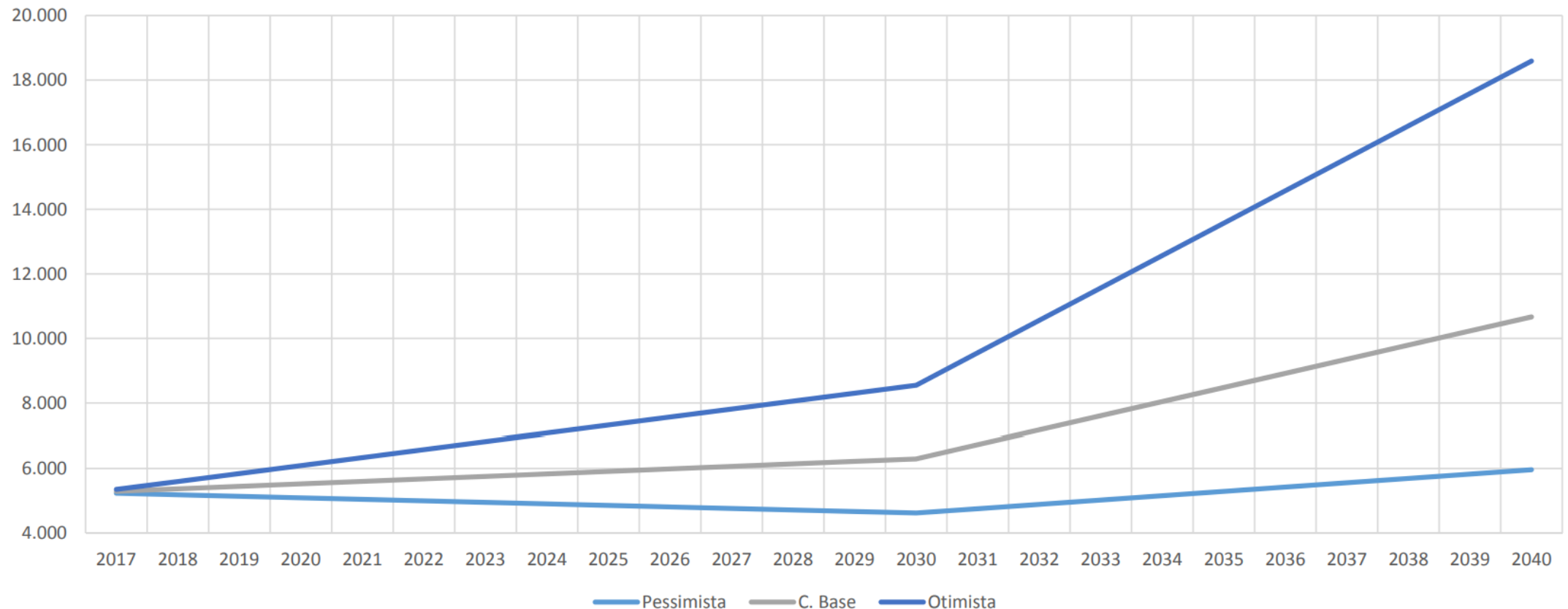
PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO

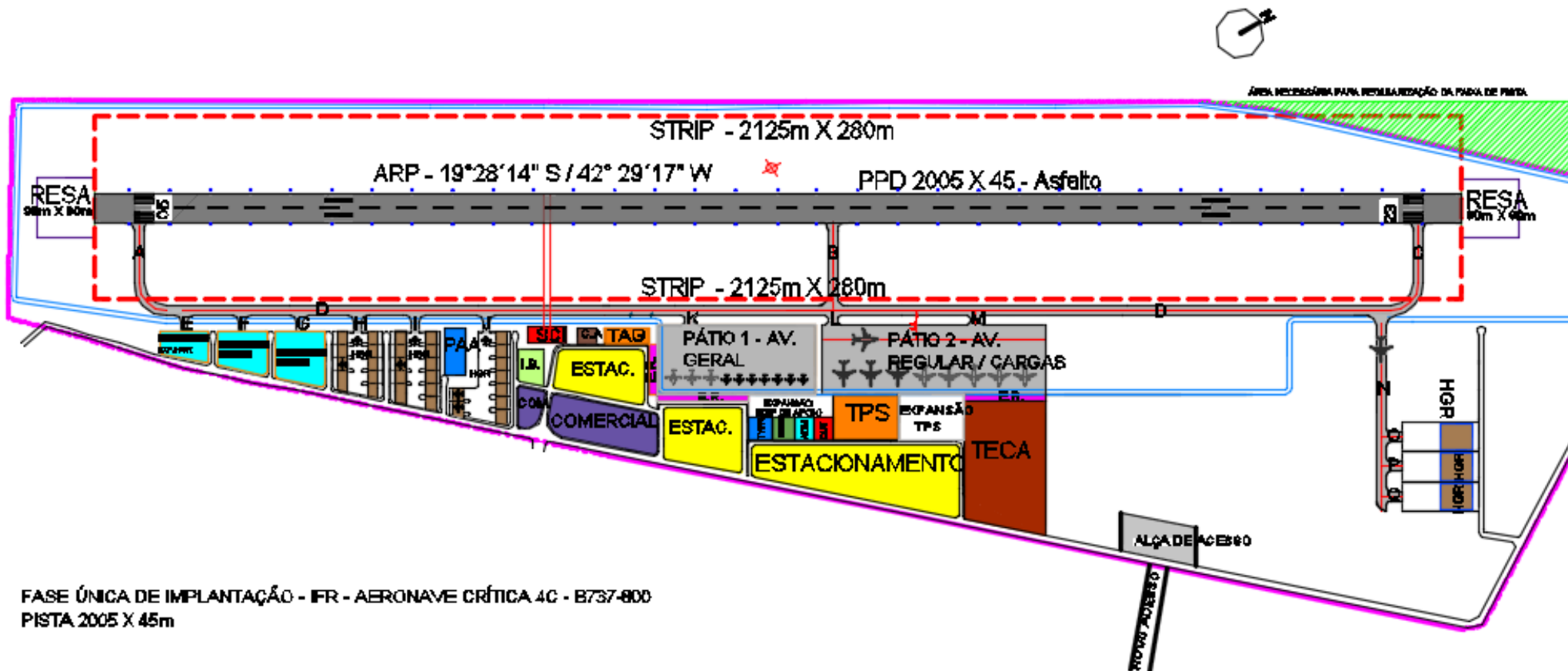
Demandas pelo transporte regular e aviação geral nos horizontes de curto, médio e longo prazos nos cenários pessimista, base e otimista – **movimentação passageiros anual**



PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO

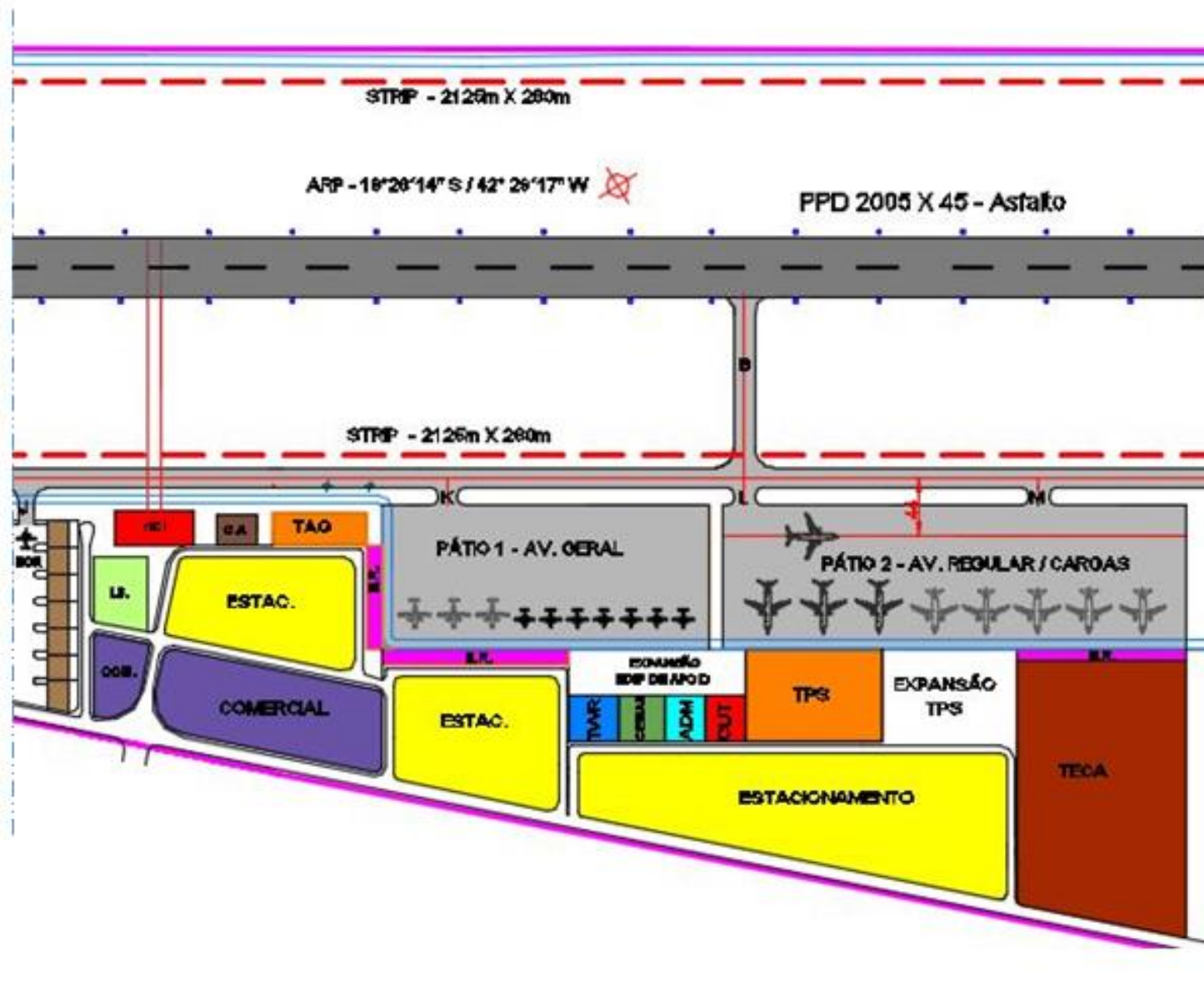
Demandas pelo transporte regular e aviação geral nos horizontes de curto, médio e longo prazos nos cenários pessimista, base e otimista – **movimentação aeronaves anual**



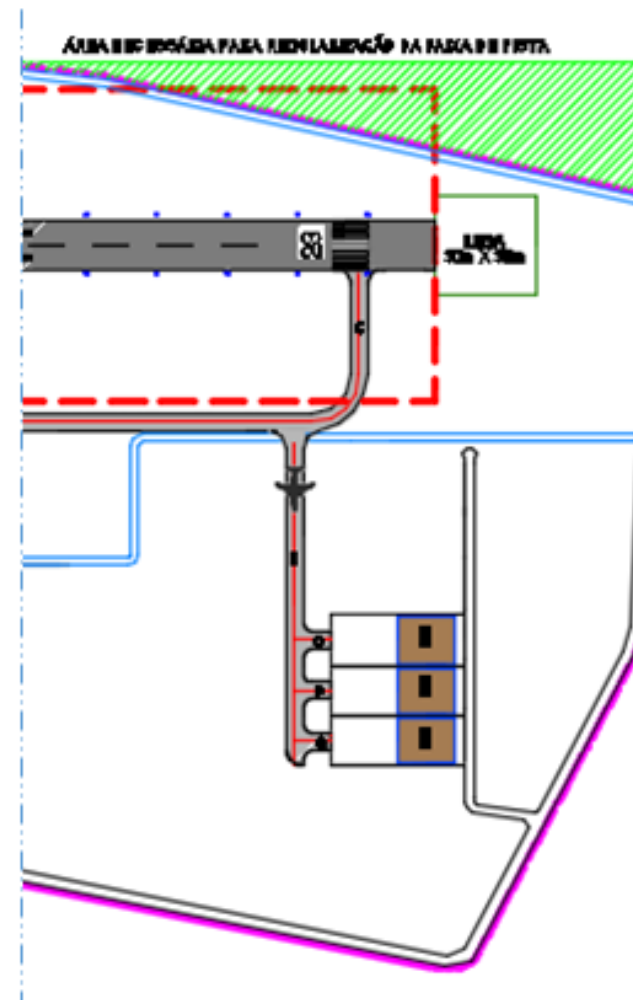
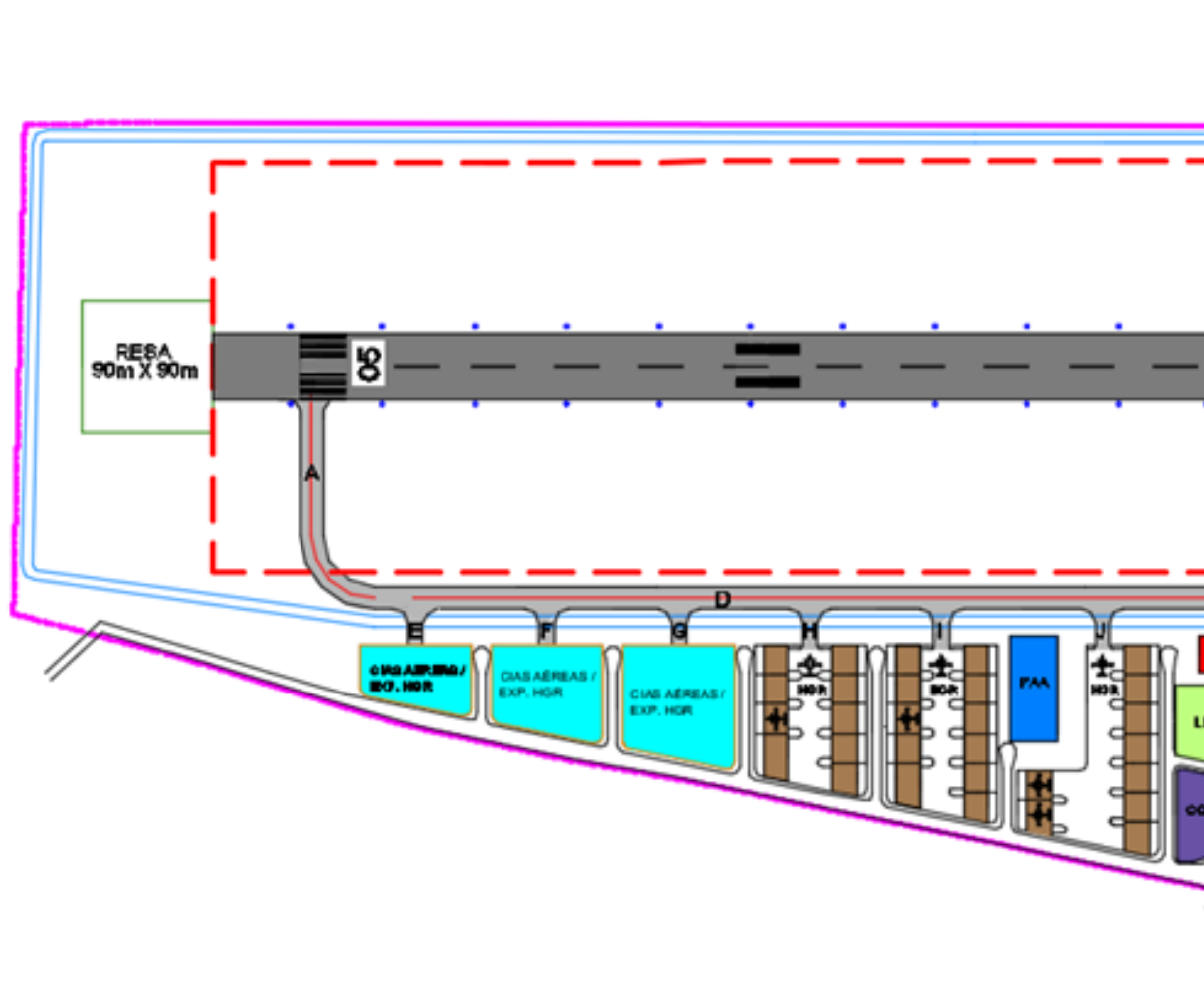


FASE ÚNICA DE IMPLANTAÇÃO - IFR - AERONAVE CRÍTICA 4C - B737-800
PISTA 2005 X 45m

- PPD
2005m x 45m
- CAPACIDADE DA PISTA:
156.000 mov/ano
- NOVAS TAXIWAYS DE
CONEXÃO ENTRE AS
CABECEIRAS, E DA PPD
COM A ÁREA
TERMINAL E
HANGARES
- IFR
PRECISÃO
- AERONAVE CRÍTICA:
B 737-800
(4C/ICAO)
- RESAS
90m X 90m
NAS DUAS CABECEIRAS
- NECESSÁRIA
DESAPROPRIAÇÃO
PARA REGULARIZAÇÃO
DA FAIXA DE PISTA

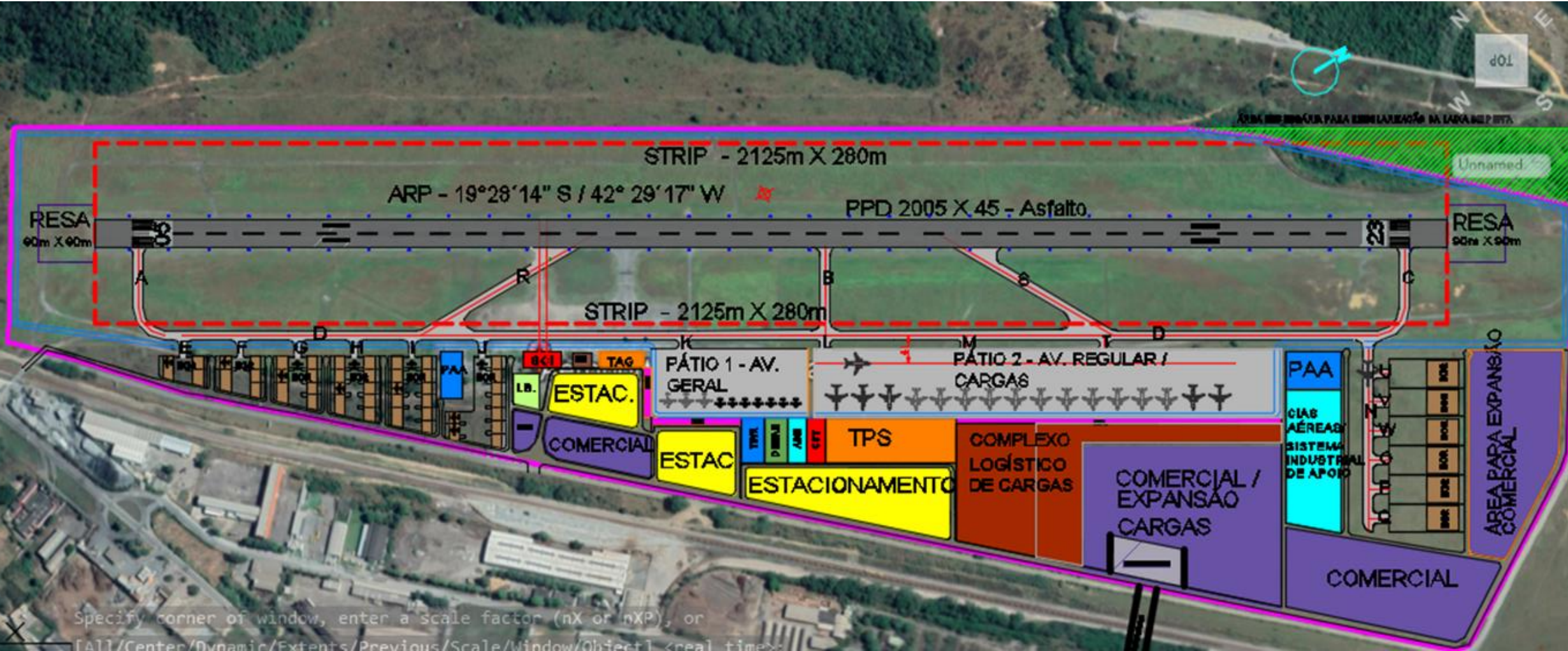


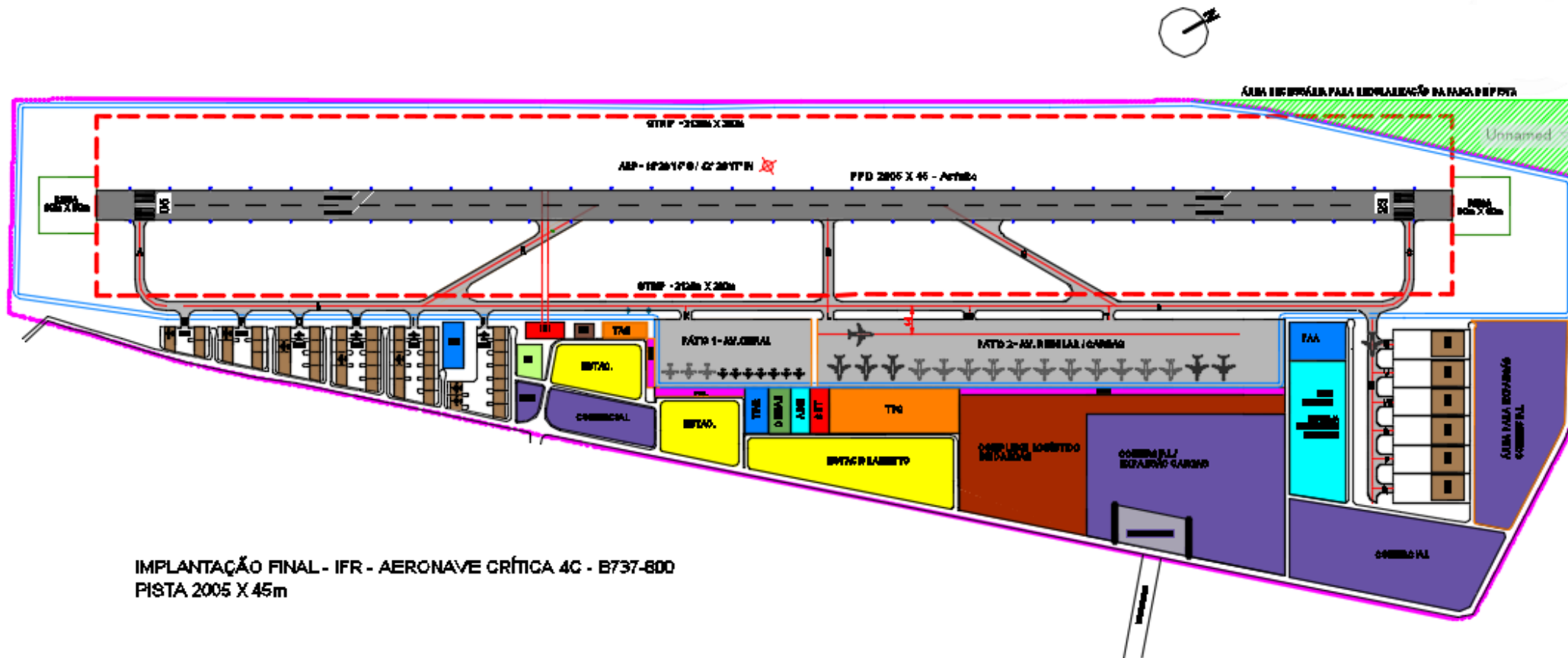
- NOVO TPS E ESTACIONAMENTOS
- TPS ATUAL ADAPTADO PARA SCI
- TECA
- TWR, CEMAN, ADM E CUT
- AMPLIAÇÃO DO PAA
- ÁREAS COMERCIAIS
- PÁTIO ATUAL REMOVIDO
- NOVO PÁTIO PARA AERONAVES ATÉ 4C (B 737-800) AVIAÇÃO REGULAR, GERAL E CARGAS



- ÁREAS PARA HANGARES COM DIMENSÕES ADAPTADAS PARA AS AERONAVES MENORES (20 X 20m)
- ÁREAS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO FUTURA DE HANGARES OU PARA SERVIÇOS DAS CIAS AÉREAS
- ÁREAS PARA HANGARES PARA AERONAVES MAIORES (B 737-800)

SBIP – IMPLANTAÇÃO FINAL (2041) – Engloba 3ª Fase (2041) e Implantação Final

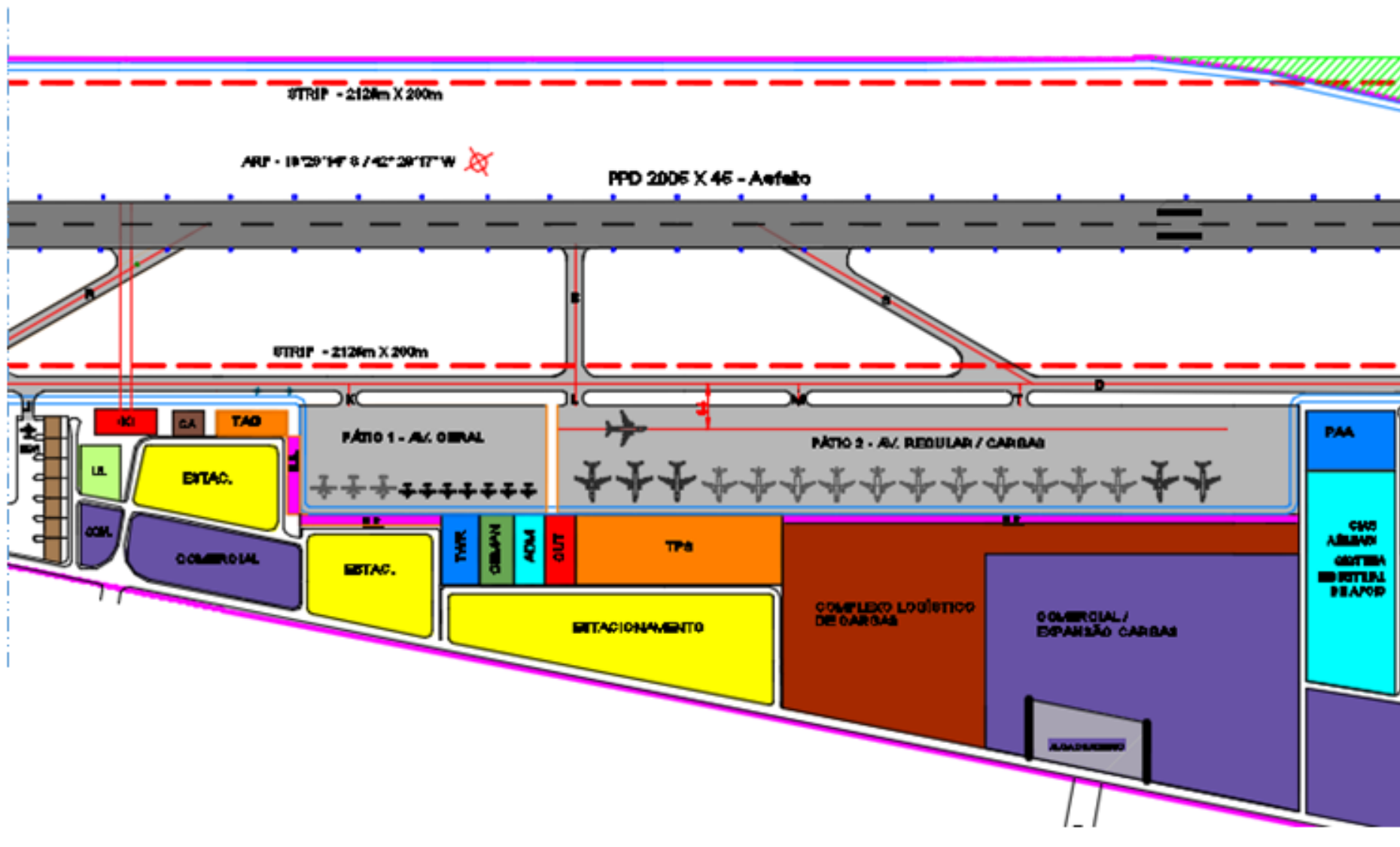




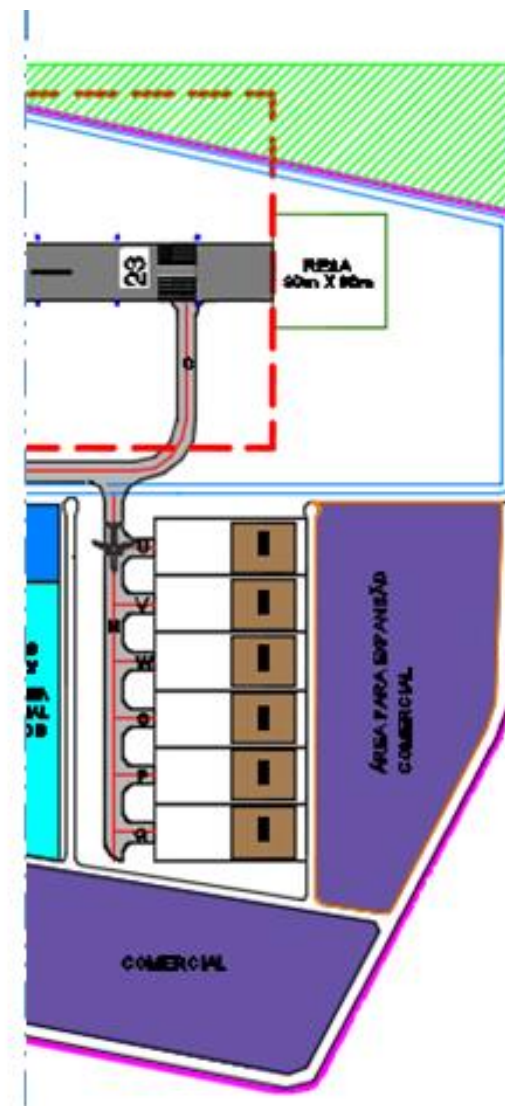
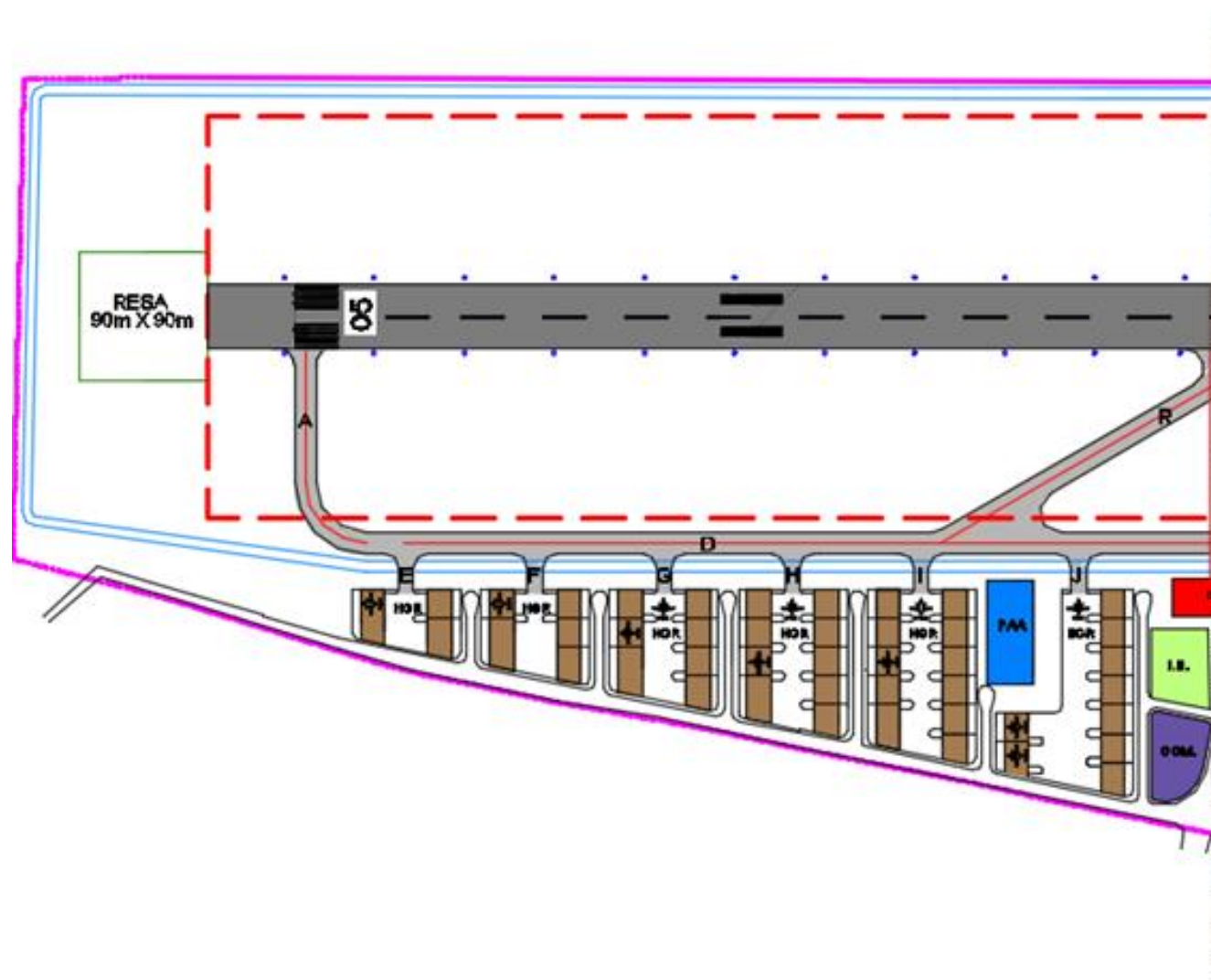
IMPLANTAÇÃO FINAL - IFR - AERONAVE CRÍTICA 4C - B737-800
PISTA 2005 X 45m

- PPD
2005m x 45m
- CAPACIDADE DA
PISTA:
184.500 mov/ano
- NOVAS TAXIWAYS
PARA SAÍDAS
RÁPIDAS
- IFR
PRECISÃO
- AERONAVE CRÍTICA:
B 737-800
(4C/ICAO)

SBIP – IMPLANTAÇÃO FINAL (2041) – Engloba 3ª Fase (2041) e Implantação Final



- AMPLIAÇÃO DO TPS E ESTACIONAMENTOS
- COMPLEXO LOGÍSTICO DE CARGAS COM ÁREA PARA FUTURA EXPANSÃO OU ÁREA COMERCIAL
- NOVO PAA
- ÁREA PARA CIAS AÉREAS / SISTEMA INDUSTRIAL DE APOIO
- EXPANSÃO DO PÁTIO DE AERONAVES



- EXPANSÃO DAS ÁREAS DE HANGARES PARA AERONAVES MENORES
- EXPANSÃO DAS ÁREAS DE HANGARES PARA AERONAVES MAIORES (B 737-800)
- EXPANSÃO DE ÁREAS COMERCIAIS



INFRAERO

A E R O P O R T O S